



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 120,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ESTABELECE PONTO FACULATIVO NOS DIAS
24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO TURNO
DA TARDE.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

Parágrafo Único. Considerando as festividades referidas no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 terá início antecipado para 07h30min e terminará às 11h30min.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 – E-mail: administra@coronelpilar.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”